



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

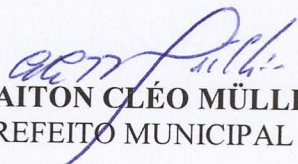
### PORTARIA N.º 89/2025

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Sindicância Investigatória nº 11/2024 instaurada pela Portaria nº 246/2024, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **M. G. F. L.**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 483-9 que se constituem em usurpar bem público, a qual, se comprovada, tornam o servidor incurso na infração prevista(s) no(s) artigo(s) nº 130, XVII, e Art. 144, inciso I, ambos da Lei Municipal nº da Lei Municipal nº 674/2004 de 05/01/2004 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e Art. 312 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal Brasileiro.

Outrossim, designa os servidores estáveis Leonardo de Almeida Dressler, Agente Administrativo, matrícula 693-9, Juliana Cássia Schultz de Lima Roos, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 790-0 e Adriana Rossdeutscher, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 26-4, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
19 DE MARÇO DE 2025.

  
CLAITON CLÉO MÜLLER  
PREFEITO MUNICIPAL